



COOPECIC LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM: 30/06/2024

A T I V O	Em Reais	
	30/06/2024	31/12/2023
Circulante	4.192.272,24	3.977.488,41
Disponibilidades	9.954,95	188.811,75
Títulos e Valores Mobiliários	1.519.214,08	1.171.542,51
Operações de Crédito	2.489.531,45	2.468.752,08
Outros Créditos	166.860,74	148.320,44
Outros Valores e Bens	6.711,02	61,63
Não Circulante	1.662.311,49	1.524.779,62
Realizável a Longo Prazo	1.519.063,32	1.368.266,93
Operações de Crédito	1.519.063,32	1.368.266,93
	143.248,17	156.512,69
Imobilizado em Uso	126.028,79	134.948,89
Intangível	17.219,38	21.563,80
TOTAL	5.854.583,73	5.502.268,03

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



COOPECIC LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM: 30/06/2024

	Em Reais	
PASSIVO	30/06/2024	31/12/2023
Circulante	606.330,34	597.114,36
Empréstimos no País - INSTITUIÇÕES OFICIAIS	-	580,00
Outras Obrigações	606.330,34	596.534,36
Cob. e Arrec. de Trib. e Assemelhados	1.217,15	2.918,37
Sociais e Estatutárias	517.790,21	510.343,69
Fiscais e Previdenciárias	9.969,64	9.027,40
Diversas	77.353,34	74.244,90
Não Circulante	118.714,98	116.846,65
Realizável a Longo Prazo	118.714,98	116.846,65
Diversas - Provisão para Contingências	118.714,98	116.846,65
Patrimônio Líquido	5.129.538,41	4.788.307,02
Capital Social	4.211.218,72	3.937.091,41
Reserva de Sobras	628.243,91	532.684,66
Sobras Acumuladas	290.075,78	318.530,95
TOTAL	5.854.583,73	5.502.268,03

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

COOPECIC LTDA**DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS DO EXERCÍCIO**

ENCERRADO EM: 30/06/2024

Em Reais

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
INGRESSOS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	630.807,34	643.349,87
Operações de Crédito	558.602,21	567.270,47
Resultado de Operações com Tít. e Valores Mobil. E Instr. Financeiros	72.205,13	76.079,40
DISPÊNDIOS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(29.013,29)	(25.459,83)
Provisão para Operações de Créditos	(29.013,29)	(25.459,83)
RESULTADO BRUTO INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	601.794,05	617.890,04
OUTROS INGRESSOS/REC. (DISPÊNDIOS/DESP.) OPERACIONAIS	(311.718,27)	(313.452,60)
Receita de Prestação de Serviços	2.853,29	3.181,04
Dispêncido/Despesas de Pessoal	(183.725,86)	(199.416,84)
Outras Dispêndios/Despesas Administrativas	(202.129,40)	(189.753,54)
Dipêndios/Despesas Tributárias	(3.894,20)	(7.849,84)
Outras receitas operacionais	81.876,86	82.578,52
Outros Dispêndios/Despesas Operacionais	(6.698,96)	(2.191,94)
RESULTADO OPERACIONAL	290.075,78	304.437,44
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-	-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	290.075,78	304.437,44
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	(10.156,94)
PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS	-	-
RESULTADO ANTES PROVISÃO JUROS AO CAPITAL	290.075,78	294.280,50
JUROS AO CAPITAL	-	(109.705,89)
SOBRAS LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO	290.075,78	184.574,61
PARTICIPAÇÃO ESTATUTÁRIA NAS SOBRAS	-	(76.952,49)
F A T E S	-	(19.390,29)
Reserva Legal	-	(38.780,58)
F A T E S - ATOS NÃO COOPERATIVOS	-	(18.781,62)
(-) Ajustes Devedores de Exerc. Anteriores	-	-
SOBRAS OU PERDAS À DISPOSIÇÃO DA AGO	290.075,78	107.622,12

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Em Reais

SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL	290.075,78	184.574,61
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE	290.075,78	184.574,61

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

COOPECIC LTDA
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Em Reais)

DESCRIÇÃO	30/06/2024	31/12/20023
Atividades Operacionais		
Sobras/Perdas do Exercício	290.075,78	294.280,50
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	(11.103,99)
Provisão para Operações de Crédito	10.404,85	25.459,83
Depreciações e Amortizações	13.330,52	16.218,75
Despesa de Juros ao Capital	-	(109.705,89)
	313.811,15	215.149,20
Aumento (redução) em ativos operacionais		
Títulos e Valores Mobiliários	(347.671,57)	(266.859,90)
Operações de Crédito	(181.980,61)	(102.539,41)
Outros Créditos	(18.540,30)	(1.542,56)
Outros Valores e Bens	(6.649,39)	2.822,77
Outros Ativos		
Aumento (redução) em passivos operacionais		
Outras Obrigações	11.664,31	83.350,19
Relações Interdependências	(580,00)	580,00
Outros Passivos		-
Caixa Líquido Aplicado em Atividades Operacionais	(229.946,41)	(69.039,71)
Atividades de Investimentos		
Inversões em Imobilizado de Uso	(66,00)	(7.000,00)
Caixa Líquido Aplicado / Originado em Investimentos	(66,00)	(7.000,00)
Atividades de Financiamentos		
Cotas de Capital à Pagar - Ex associados	(27.842,24)	-
Por Subscrição/Realização	236.154,72	222.066,06
Por Devolução (-)	(157.156,87)	(255.882,57)
Subscrição de Juros ao Capital	-	109.705,89
FATES - Atos Não Cooperativos	-	(18.781,62)
FATES - Atos Cooperativos	-	(19.390,29)
Caixa Líquido Aplicado / Originado em Investimentos	51.155,61	37.717,47
Aumento / Redução Líquida das Disponibilidades	(178.856,80)	(38.322,24)
Modificações em Disponibilidades Líquida		-
No Início do Período	188.811,75	227.133,99
No Fim do Período	9.954,95	188.811,75
Variação Líquida das Disponibilidades	(178.856,80)	(38.322,24)
	-	-



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 30/06/2024 E 31/12/2023 - COOPECIC LTDA**

Eventos	Capital		Reserva de Capital	Legal	Reservas de Sobras			Sobras ou Perdas Acumuladas	Em Reais	
	Capital Subscrito	Capital a Realizar			Estatutárias	Contingências	Expansão		Totais	Totais
Saldos em 30/06/2023	3.861.202,03			493.904,08				-	4.355.106,11	
Ajustes Anteriores								(11.103,99)	(11.103,99)	
Destinação de Sobras Exercício Anterior										
Doação										
Outros Fundos										
Ao FATES										
Constituição de Reservas										
Reversão de Outros Fundos										
Em Conta Corrente do Associado										
Ao Capital										
Cotas de Capital à Pagar - Ex associados										
Incorporação de capital - Ex associados										
Movimentação de Capital:										
Por Subscrição/Realização	222.066,06								222.066,06	
Por Devolução (-)	(255.882,57)								(255.882,57)	
Estorno Capital Subscrito										
Reversões de Reservas										
Saldo das Incorporações										
Sobras ou Perdas Líquidas								406.587,43	406.587,43	
Provisão de Juros ao Capital	109.705,89								109.705,89	
Subscrição de Juros ao Capital										
IRRF sobre Juros ao Capital										
FATES - Atos Não Cooperativos								(18.781,62)	(18.781,62)	
Destinação das Sobras ou Perdas:										
. Fundo de Reserva				38.780,58				(38.780,58)		
. F A T E S								(19.390,29)	(19.390,29)	
Saldos em 31/12/2023	3.937.091,41	-	#	532.684,66	-	-	-	318.530,95	4.788.307,02	
Saldos em 31/12/2023	3.937.091,41	-	-	532.684,66	-	-	-	318.530,95	4.788.307,02	
Ajustes de Exercícios Anteriores										
Destinação de Sobras Exercício Anterior										
Doação										
Outros Fundos										
Ao FATES										
Constituição de Reservas										
Reversão de Outros Fundos										
Em Conta Corrente do Associado										
Ao Capital	195.129,46							(195.129,46)		
Cotas de Capital à Pagar - Ex associados								(27.842,24)	(27.842,24)	
Incorporação de capital - Ex associados										
Movimentação de Capital:										
Por Subscrição/Realização	236.154,72								236.154,72	
Por Devolução (-)	(157.156,87)								(157.156,87)	
Estorno Capital Subscrito										
Reversões de Reservas										
Saldo das Incorporações										
Sobras ou Perdas Líquidas								290.075,78	290.075,78	
Provisão de Juros ao Capital										
Subscrição dos Juros ao Capital										
IRRF sobre Juros ao Capital										
FATES - Atos Não Cooperativos										
Destinação das Sobras ou Perdas:										
. Fundo de Reserva				95.559,25				(95.559,25)		
. F A T E S										
Saldos em 30/06/2024	4.211.218,72	-	-	628.243,91	-	-	-	290.075,78	5.129.538,41	

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA INDUSTRIAL
CATAGUASES E DA BAUMINAS LTDA. – COOPECIC**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO
EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Em Reais (R\$) OU Em Milhares de Reais**

1. Contexto operacional

A Cooperativa de Crédito dos Empregados da Companhia Industrial Cataguases e da Bauminas Ltda. - COOPECIC, inscrita no CNPJ sob o nº 19.495.266/0001-80, é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 13 de fevereiro de 1984, vinculada preponderantemente aos funcionários da Companhia Industrial Cataguases e da Bauminas. Tem a sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei Federal nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências; pela Lei Federal nº 5.764/1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências; pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo; e pela Resolução CMN nº 4.434/2015, e suas posteriores alterações, especialmente a Resolução CMN nº 5.051/2022 e a Resolução CMN nº 5.131/2024, todas que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A COOPECIC atende aos cooperados em sua sede, à Rua Major Vieira, nº 300, Centro, Cataguases-MG e não possui filiais nem Posto de Atendimento Cooperativo (PAC) em outras localidades ou espaços do território nacional.

A Cooperativa tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- (i) proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- (iii) praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações: capitalização; concessão de créditos; e prestação de serviços; dentre outras.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pela Lei Complementar nº 130/2009, alterada pela Lei Complementar nº 196/2022; e normas emanadas pelo BCB e Conselho Monetário Nacional - CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, consonante à Resolução CMN nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme CPC 01, 02, 03, 04, 05, 10, 23, 24, 25, 27, 33, 41 e 46. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB foram empregados integralmente na elaboração destas demonstrações financeiras, quando aplicáveis a esta Cooperativa.

As Demonstrações Financeiras aqui apresentadas foram aprovadas pela Administração da Cooperativa em reunião realizada no dia 28 de agosto de 2024.

2.1. Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em vigor

Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020: a norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações decorrentes do normativo são:

- (i) definição das destinações possíveis das sobras ou perdas, não sendo permitido mantê-las sem a devida destinação por ocasião da Assembleia Geral;
- (ii) sobre a remuneração de quotas-partes do capital, se não for distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequada conta de Reservas Especiais.

Resolução BCB nº 92, de 06 de maio de 2021: a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021: a norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são:

- (i) a recepção do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, o qual não altera nem sobrepõe outros pronunciamentos, e não modifica os critérios de reconhecimento e desconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações financeiras;
- (ii) a recepção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, o qual estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações financeiras sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente;
- (iii) na mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação específica, será necessário:

a) mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço;

b) mensurar os passivos:

b1) pelo valor de liquidação previsto em contrato;

b2) pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto à designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022: tendo previsão de diversas obrigações, sendo a mais impactante a alteração a ser aplicada a partir de 1º/1/2025.

Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*) pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades corretoras de câmbio, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único às rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 1º/4/2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 1º/7/2022: **Instrução Normativa nº 268, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; **Instrução Normativa nº 269, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; **Instrução Normativa nº 270, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; **Instrução Normativa nº 271, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; **Instrução Normativa nº 272, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; **Instrução Normativa nº 273, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; **Instrução Normativa nº 275, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

Em complemento, na data de 27/10/2022 o Banco Central do Brasil divulgou a **Instrução Normativa BCB nº 315**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor, em substituição à Instrução Normativa BCB nº 274 de 1º/4/2022.

Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130 de 17/4/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de

Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

Os impactos foram avaliados e concluiu-se ser necessária a do Estatuto Social e demais normatizações internas da Cooperativa, cujo processo implicou na reforma estatutária, ocorrida em 17/07/2023. Outros documentos internos estão sendo revisados paulatinamente.

b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas emitidas pelos órgãos reguladores:

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 1º/1/2025, exceto para algumas obrigações cuja vigência teve início em 1º/1/2022.

Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1º/1/2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

Estão sendo realizados cursos internos e externos com os principais colaboradores sobre a questão, a fim de obter conhecimento adequado sobre a amplitude da norma em pauta.

Em desenvolvimento, a elaboração da avaliação dos instrumentos financeiros apontando as alterações necessárias para adequação da classificação, mensuração, reconhecimento e baixa, bem como, o desenvolvimento de estudo e a metodologia simplificada para provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

Em desenvolvimento, o estudo da área de tecnologia para levantamento dos pontos de alteração do sistema de tecnologia e/ou aquisição de sistemas complementares.

Resolução BCB nº 255, de 1º de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 04 de novembro de 2022: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados.

Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*) pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades corretoras de câmbio, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de

instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência.

Os impactos estão sendo analisados pela Cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único às rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 1º/12/2023 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 1º/1/2025: **Instrução Normativa nº 426, de 1º de dezembro de 2023**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; **Instrução Normativa nº 427, de 1º de dezembro de 2023**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; **Instrução Normativa nº 428, de 1º de dezembro de 2023**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa.

Em complemento, na data de 26/7/2024 o Banco Central do Brasil divulgou a **Instrução Normativa BCB nº 495**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em alteração à Instrução Normativa BCB nº 428 de 1º/12/2024.

2.2. Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro.

Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As operações de crédito com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate, e os ingressos/receitas e dispêndios/despesas correspondentes ao período futuro são apresentados em conta redutora dos respectivos ativos e passivos.

Os ingressos e dispêndios de natureza financeira são contabilizados pelo critério *pro-rata*

temporis e calculados com base no método exponencial.

As receitas e despesas são reconhecidas na demonstração de sobras em conformidade com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços são reconhecidas na demonstração de sobras ou perdas quando da prestação de serviços a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei Federal nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos - aqueles praticados entre a Cooperativa e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários; e os atos não cooperativos - aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

b) Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível.

As demonstrações financeiras da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição.

d) Operações de Crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar.

e) Provisão para perdas associadas ao risco de crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e nº 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito, definindo regras para a constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação por, no mínimo, cinco anos e enquanto não forem esgotados todos os procedimentos para cobrança, não mais figurando no Balanço Patrimonial.

f) Depósitos em Garantia

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria Administração, os valores em questão podem ser depositados em Juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

Em 30 de junho de 2024 existia saldo oriundo de depósito judicial para COFINS, no valor de R\$ 118.714,98, no Balanço da Cooperativa.

g) Imobilizado de uso

Imóveis, equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

h) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

i) Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

j) Contingências Passivas

São reconhecidos contabilmente quanto, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro, de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em notas explicativas às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

k) Outros Ativos e Passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização,

incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

l) Provisões

São reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita, como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

m) Provisões para Demandas Judiciais e Passivos Contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

n) Obrigações Legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz.

o) Tributos

Em cumprimento ao art. 87 da Lei Federal nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no *caput* do art. 194 do Decreto nº 9.580/2018 (RIR2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 15% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota de 5%, conforme definido pelo município de Cataguases, sede da Cooperativa e local de prestação de serviços a não associados.

O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação.

p) Dividendos e bonificações a pagar

Os juros ao capital foram devidamente creditados aos cooperados em suas cotas de capital.

As sobras serão rateadas entre os cooperados de acordo com a movimentação de empréstimos ocorrida durante o ano de 2024, salvo decisão contrária a ser decidida em Assembleia.

q) Segregação em Circulante e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

r) Valor Recuperável de Ativos - *Impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por *impairment*, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 30 de junho de 2024 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros da Cooperativa.

s) Partes Relacionadas

São consideradas Partes Relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos contábeis, conforme CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 7/10/2010).

Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas Partes Relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

t) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa, ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro; enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

u) Instrumentos Financeiros

A Cooperativa opera com operações de crédito. Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no Balanço Patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos.

v) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- (i) eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras;
- (ii) eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 30 de junho de 2024.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O Caixa e Equivalente de Caixa, apresentados na Demonstração dos Fluxos de Caixa da Cooperativa, estão constituídos por:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Caixa e depósitos bancários	9.954,95	188.811,75
Títulos e Valores Mobiliários	1.519.214,08	1.171.542,51
Total	1.529.169,03	1.360.354,26

5. Operações de Crédito

a) Composição da carteira de crédito por modalidade

Descrição	30/06/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos e Títulos Descontados	2.653.613,29	1.548.432,75	4.202.046,04	2.611.891,57	1.408.173,86	4.020.065,43
Total de Operações de Crédito	2.653.613,29	1.548.432,75	4.202.046,04	2.611.891,57	1.408.173,86	4.020.065,43
(-) Provisões para operações de Crédito	(164.081,83)	(29.369,44)	(193.451,27)	(143.139,48)	(39.906,94)	(183.046,42)
Total	2.489.531,46	1.519.063,31	4.008.594,77	2.468.752,09	1.368.266,92	3.837.019,01

b) Composição por tipo de operação e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999

Nível / Percentual de Risco / Situação			Empréstimos*	Total em 30/06/2024	Provisões 30/06/2024	Total em 31/12/2023	Provisões 31/12/2023
A	0,5%	Normal					
B	1%	Normal	3.830.799,94	3.830.799,94	19.154,00	3.689.809,09	18.449,04
B	1%	Normal	89.952,30	89.952,30	899,52	20.285,68	202,86
B	1%	Vencidas	26.658,72	26.658,72	266,59	15.184,77	151,85
C	3%	Normal	5.272,19	5.272,19	158,16	9.329,19	279,88
C	3%	Vencidas	30.079,82	30.079,82	902,40	54.130,81	1.623,92

D	10%	Normal	16.898,94	16.898,94	1.689,89	33.654,75	3.365,48
D	10%	Vencidas	8.254,67	8.254,67	825,47	12.702,72	1.270,27
E	30%	Normal	7.232,78	7.232,78	2.169,83		
E	30%	Vencidas	6.418,97	6,418,97	1.925,69	18.290,93	5.487,28
F	50%	Normal	7.865,76	7.865,76	3.932,88	11.856,71	5.928,36
F	50%	Vencidas	10.738,89	10.738,89	5.369,44	2.632,97	1.316,48
G	70%	Normal	8.747,05	8.747,05	6.122,94	5.099,66	3.569,76
G	70%	Vencidas	10.305,17	10.305,17	7.213,62	18.956,35	13.269,45
H	100%	Normal	1.098,85	1.098,85	1.098,85	6.136,14	6.136,14
H	100%	Vencidas	141.721,99	141.721,99	141.721,99	121.995,66	121.995,66
Total Normal			3.967.487,77	3.967.487,77	35.226,07	3.473.271,48	37.931,52
Total Vencido			234.558,27	234.558,27	158.225,20	546.793,95	145.14,90
Total Geral			4.202.046,04	4.202.046,04	193.451,27	4.0020.065,43	183.046,42
Provisões			193.451,27	193.451,27	-----	183.046,42	-----
Total Líquido			4.008.594,77	4.008.594,77	-----	3.837.019,01	-----

* Em empréstimos estão contidos os valores das Operações Renegociadas.

c) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento (diário) e por tipo de produto

Descrição	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total
Empréstimos	791.369,92	1.725.053,33	1.307.825,72	3.824.248,97
Financiamentos	35.987,79	101.202,25	240.607,03	377.797,07
Total	827.357,71	1.826.255,58	1.548.432,75	4.202.046,04

d) Concentração dos principais devedores:

Descrição	30/06/2024	% Carteira Total	31/12/2023	% Careira Total
Maior Devedor	126.797,65	3,02%	117.430,61	2,92%
10 Maiores Devedores	556.535,90	13,24%	527.487,02	13,12%
50 Maiores Devedores	1,267.039,19	30,15%	1.229.682,38	30,59%

e) Movimentação de créditos baixados como prejuízo

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Saldo inicial	599.949,73	622.043,64
Valor das operações transferidas no período	18.608,44	32.097,63
Valor das operações recuperadas no período	(12.240,38)	(54.191,54)
Saldo Final	606,317,79	599.949,73

f) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Saldo Inicial	183.046,42	118.142,44
Constituições/Reversões no Exercício	29.013,74	97.001,61
Transferência para prejuízo no período	(18.608,44)	(32.097,63)
Total	193.451,27	183.046,42

6. Outros Créditos

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os outros ativos financeiros, compostos por

valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, estavam assim compostos:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Imposto a Recuperar - IRRF, IOF, PIS FL.	37.554,06	31.473,79
Débito Ex-Associados / antecipações salariais e a fornecedores	6.582,21	-
Devedores Diversos*	4.009,49	-
Devedores por Depósito em Garantia**	118.714,98	116.846,65
Total	166.860,74	148.320,44

* Em Devedores Diversos estão registrados os valores a receber de devedores por convênios e créditos de cooperados de desconto em folha de pagamento pelas empresas mantenedoras.

** Em Devedores por Depósito em Garantia estão registrados os depósitos judiciais para CONFINS.

7. Outros Impostos e Contribuições a Compensar

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os impostos e contribuições a compensar estavam assim compostos:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Imposto e Contribuições a Compensar	37.554,06	24.570,30
Total	37.554,06	24.570,30

8. Outros Ativos

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os outros ativos estavam assim compostos:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Adiantamentos e Antecipações Salariais	5.612,05	1.010,70
Adiantamentos para pagamento de nossa conta	970,16	542,19
Devedores Diversos - País*	4.009,49	5.350,60
Despesas Antecipadas**	6.711,02	61,63
Total	17.302,72	6.965,12

* Em Devedores Diversos estão registrados os valores a receber de repasses dos empréstimos consignados.

** Registram-se no grupo de Despesas Antecipadas os valores referentes aos prêmios de seguro e contribuição cooperativista.

9. Imobilizado de Uso

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o imobilizado de uso estava assim composto:

Descrição	Taxa de Depreciação	30/06/2024	31/12/2023
Terrenos		20.266,00	20.266,00
Edificações	4%	242.239,38	242.239,38
Instalações	10%	72.025,55	72.025,55
Móveis e Equipamentos de Uso	10%	95.004,64	95.004,64
Equipamentos de Processamento de Dados	20%	83.767,36	83.701,36
Equipamentos de Comunicação e Segurança	10%	3.964,12	3.964,12
Total		517.267,05	517.201,05
Depreciação acumulada		(391.238,26)	(382.252,16)
Total		126.028,79	134.948,89

10. Intangível

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o intangível estava assim composto:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Sistemas de Comunicação e de Segurança	15.856,90	15.856,90
Marcas	15.115,62	18.115,62
Licenças e Direitos Autorais e de Uso	14.169,67	14.169,67
Outros Ativos Intangíveis	49.065,59	49.065,59
Total	97.207,78	97.207,78
Amortização acumulada de ativos intangíveis	(79.988,40)	(75.643,98)
Total	17.219,38	21.563,80

11. IOF

Os recursos retidos dos cooperados, referente ao IOF, para posterior repasse à União, em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, estava assim composto:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	1.217,15	2.918,37
Total	1.217,15	2.918,37

12. Provisões

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o saldo de provisões estava assim composto:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Provisão para Contingências*	118.714,98	116.846,65
Total	118.714,98	116.846,65

* Provisão para Contingências - Demandas Judiciais: Para fazer face às eventuais perdas que possam advir de questões judiciais e administrativas, a Cooperativa, considerando a natureza, a complexidade dos assuntos envolvidos e a avaliação de seus assessores jurídicos, mantém como provisão para contingências tributárias, trabalhistas e cíveis, classificados como de risco de perda provável, em montantes considerados suficientes para cobrir perdas em caso de desfecho desfavorável.

Na data das demonstrações contábeis, a Cooperativa apresentava os seguintes passivos e depósitos judiciais relacionados às contingências:

Descrição	30/06/2024		31/12/2023	
	Provisão para Demandas Judiciais	Depósitos Judiciais	Provisão para Demandas Judiciais	Depósitos Judiciais
COFINS	118.714,98	118.714,98	116.846,65	116.846,65
Total	118.714,98	118.714,98	116.846,65	116.846,65

13. Obrigações Fiscais

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o saldo de obrigações fiscais estava assim composto:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Impostos e Contribuições sobre Lucro a Pagar	1.618,30	-

Impostos e Contribuições sobre Serviços de Terceiros	163,60	122,21
Impostos e Contribuições sobre Salários	7.595,57	8.259,99
Outros	592,17	1.225,20
Total	9.969,64	9.607,40

14. Outros Passivos

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o saldo de outros passivos estava assim composto:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Sociais e estatutárias	517.790,21	472.171,78
Provisões para pagamento a efetuar*	37.440,61	29.660,10
Credores diversos - País**	39.912,73	44.584,80
Total	595.143,55	546.416,68

* Provisões para pagamento a efetuar, consubstanciada pela Lei Federal nº 10.101/2000 e por Convenção Coletiva, refere-se à provisão constituída pela Cooperativa a título de participação dos empregados nos resultados.

a) Sociais e Estatutários

A seguir, a composição do saldo de passivos sociais e estatutários, e os respectivos detalhamentos:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social*	80.630,41	42.458,50
Cotas de capital a pagar**	437.159,80	429.713,28
Total	517.790,21	472.171,78

* O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da Cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e percentual das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). A reversão dos dispêndios do FATES passou a ocorrer apenas no encerramento anual, após as destinações legais e estatutárias, de acordo com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2004 - Entidade Cooperativa.

** Cotas de capital a pagar refere-se ao valor de cota capital a ser devolvida para os associados que se desligaram do quadro social.

15. Patrimônio líquido

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada, integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o capital social da Cooperativa estava assim composto:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Capital Social	4.211.218,72	3.937.091,41

b) Fundo de Reserva

O Fundo de Reserva é representado pelas destinações das sobras definidas em Estatuto Social, utilizado para reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o fundo de reserva da Cooperativa estava assim composto:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Fundo de Reserva Legal	628.243,91	493.904,08

c) Sobras ou Perdas Acumuladas

As Sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO).

As Perdas são absorvidas por reservas ou rateadas entre os associados, de acordo com a decisão da Assembleia Geral Ordinária (AGO).

Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES é registrado como exigibilidade e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei Federal nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2024, em atendimento ao artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, os cooperados deliberaram pela destinação das sobras do exercício findo em 2023 da seguinte forma:

- (i) 70%, que é igual a R\$ 222.971,67, distribuídos para os cooperados, por meio da incorporação ao capital social, na proporção direta das operações realizadas por cada um, no exercício findo;
- (ii) 30%, que é igual a R\$ 95.559,29, destinados para o Fundo de Reserva Legal.

d) Destinações Estatutárias e Legais

De acordo com o Estatuto Social da Cooperativa e a Lei Federal nº 5.764/71, as sobras líquidas do exercício terão a seguinte destinação:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Sobras ou Perdas líquidas do exercício	290.075,78	184.574,61
Lucro líquido decorrente de atos não cooperativos apropriado ao FATES*	18.782,63	23.699,52
Sobras ou Perdas líquidas, base de cálculo das destinações.	271.293,15	160.875,09
Destinações estatutárias		
Fundo de Reserva - 10%**	-	16.087,50
Fundo de assistência técnica, educacional e social - 5%***	-	8.043,75
Sobras à disposição da Assembleia Geral	271.293,15	136.743,84

* Os resultados decorrentes de atos não cooperativos são destinados ao FATES;

** O Fundo de Reserva destina-se a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa; e

*** O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da Cooperativa.

16. Resultado de Atos Não Cooperativos

São classificados como ato não cooperativo os rendimentos e/ou dispêndios decorrentes de operações realizadas com não associados, sobre os quais há incidência de tributos federais e

municipais. Os valores são registrados em separado e o resultado líquido auferido dessas operações, se positivo, é integralmente destinado ao FATES, conforme determina o art. 87 da Lei nº 5.764/1971.

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o resultado de atos não cooperativos possuía a seguinte composição:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Receita de atos não cooperativos	75.058,42	79.260,44
Despesas específicas de atos não cooperativos	3.719,77	3.787,46
Despesas apropriadas na proporção das receitas de atos não cooperativos	44.506,32	41.616,52
Resultado operacional	26.832,33	33.856,46
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	26.832,33	33.856,46
Imposto de Renda e Contribuição Social	8.049,70	10.156,94
Resultado de atos não cooperativos	18.782,63	23.699,52

17. Receitas de Operações de Crédito e Recuperação de Operações Baixadas como Prejuízo

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as receitas de operações de crédito possuíam a seguinte composição:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Rendas de Operações de Crédito	546.361,83	1.059.920,21
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo	12.240,38	54.191,54
Total	558.602,21	1.114.111,75

18. Dispêndios da Intermediação Financeira

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os dispêndios da intermediação financeira possuíam a seguinte composição:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Reversões de Provisão para Operações de Crédito	6.615,39	14.196,78
Reversões de Provisão para Outros Créditos	-	562,51
Provisões para Operações de Crédito	(35.628,68)	(111.318,66)
Provisões para Outros Créditos	-	(448,83)
Total	(29.013,29)	(97.008,20)

19. Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os ingressos e as receitas de prestação de serviços possuíam a seguinte composição:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Rendas de Prestação de Serviços	2.853,29	7.483,73
Total	2.853,29	7.483,73

20. Dispêndios e Despesas de Pessoal

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os dispêndios e as despesas de pessoal possuíam a seguinte composição:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Despesas de Honorários da Diretoria	(28.934,58)	(55.730,76)
Despesas de Pessoal - Benefícios	(46.189,07)	(98.004,89)
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	(31.726,34)	(80.096,24)
Despesas de Pessoal - Proventos	(76.875,87)	(188.417,86)
Total	(183.725,86)	(422.249,75)

21. Outros Dispêndios e Despesas Administrativas

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os dispêndios e as despesas administrativas possuíam a seguinte composição:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Despesas de Água, Energia e Gás	(5.521,44)	(9.376,78)
Despesas de Aluguéis	(2.922,84)	(6.625,68)
Despesas de Comunicações	(7.425,18)	(18.654,66)
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	(2.424,73)	(4.803,46)
Despesas de Material	(3.043,67)	(5.228,53)
Despesas de Processamento de Dados	(43.929,88)	(89.453,74)
Despesas de Promoções e Relações Públicas	(1.220,00)	(476,20)
Despesas de Propaganda e Publicidade	(239,00)	-
Despesas de Seguros	(14.275,19)	(27.188,67)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(1.373,70)	(3.987,93)
Despesas de Serviços de Terceiros	(9.026,30)	(20.565,87)
Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança	(540,01)	(1.080,00)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(78.968,27)	(144.881,53)
Despesas de Viagem no País	(210,00)	(796,00)
Despesas de Depreciação/amortização	(13.333,52)	(32.461,07)
Outras Despesas Administrativas	(13.383,36)	(23.728,09)
Total	(197.837,09)	(389.308,21)

22. Dispêndios e Despesas tributárias

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os dispêndios e as despesas tributárias possuíam a seguinte composição:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Despesas Tributárias	(1.034,82)	(3.118,46)
Tributos Municipais - ISS/IPTU/Taxas de Alvarás	(2.859,38)	(194,53)
Despesas de Contribuição ao COFINS	(3.077,07)	(3.258,03)
Despesas de Contribuição ao PIS/PASEP	(500,04)	(529,43)
Despesas de PIS sobre folha de pagamento	(748,20)	(749,39)
Total	(8.219,51)	(7.849,84)

23. Outros Ingressos e Receitas Operacionais

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, outros ingressos e receitas operacionais possuíam a seguinte composição:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Recuperação de Encargos e Despesas	3.158,33	3.699,06
Atualização depósitos judiciais	1.868,33	4.500,97
Outras rendas operacionais	76.850,20	148.184,80
Total	81.876,86	156.384,83

24. Outros Dispêndios e Despesas Operacionais

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, outros dispêndios e despesas operacionais possuíam a seguinte composição:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Outras Despesas Operacionais	(6.416,41)	(11.852,56)
Total	(6.426,41)	(11.852,56)

25. Resultados Não Operacionais

Em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, resultados não operacionais possuíam a seguinte composição:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Outras rendas não operacionais	72.205,13	76.079,40
Total	72.205,13	76.079,40

26. Resultado Não Recorrente

Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme a definição da Resolução BCB nº 2/2020, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultado não recorrente no primeiro semestre de 2024.

27. Remuneração das Quotas-Parte do Capital

A Cooperativa, ao final do exercício, remunera o capital do associado.

Os critérios para a remuneração obedeceram a Lei Complementar nº 130/09, artigo 7º.

A remuneração dos juros ao Capital, no ano de 2023, foi limitada ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada de dezembro/2022 a novembro/2023, que foi de 11,75%; totalizando 2,9375% referente ao cálculo realizado.

A referida remuneração foi registrada conforme legislação vigente, como despesa em contrapartida à conta de capital social, conforme determinado na Resolução CMN nº 4.872/2020.

28. Partes Relacionadas

As Partes Relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, consoante disposição da CPC 05 (R1).

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da Cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central do Brasil que, neste caso específico, referem-se às operações de crédito.

Montante das operações ativas em 30/06/2024

Natureza da operação de crédito	Valor da operação de crédito	PCLD (provisão para crédito de liquidação duvidosa)	% da operação de crédito em relação à carteira total
Empréstimos	56.619,15	435,38	1,34%
Total	56.619,15	435,38	1,34%

a) Operações Ativas

Foram realizadas transações com Partes Relacionadas na forma de empréstimos, aplicando-se a estes a mesma taxa aplicada aos demais cooperados, devidamente aprovada pela Diretoria Executiva, cujo montante das operações representa apenas 1,34% da carteira total.

As garantias oferecidas pelas partes relacionadas em razão das operações de crédito estão representadas por Cédulas de Crédito Bancárias (CCB).

b) Capital Social das Partes Relacionadas

Nos períodos findos em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o saldo de capital das Partes Relacionadas era:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Capital Social das Partes Relacionadas	120.757,34	91.676,53
Total	120.757,34	91.676,53

c) Remuneração do Pessoal Chave da Administração

Nos períodos findos em 30 de junho de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os montantes de remuneração e benefícios concedidos ao pessoal chave da administração, aqui incluindo os pagamentos referentes a todos os membros estatutários - Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal - conforme deliberado em AGO, em cumprimento à Lei Federal nº 5.764/1971, art. 44, foram:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
INSS	(5.786,92)	(11.146,14)
Honorários/cédulas de presença	(28.934,58)	(55.730,76)
Total	(34.721,50)	(66.876,90)

29. Gerenciamento de Riscos

A estrutura de gerenciamento de riscos da Cooperativa, com base nas políticas, estratégias, processos e limites, busca identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar

os riscos inerentes às suas atividades.

A alocação de recursos, a definição de responsabilidades e de processos e a aplicação das melhores práticas de gerenciamento de riscos conferem maior transparência, eficácia e tempestividade às atividades.

A estrutura de gerenciamento de riscos é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcionais à dimensão da exposição aos riscos.

São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de anormalidade e de exceção em relação às políticas de riscos e avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contingência.

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e do fortalecimento da cultura de gestão de riscos na instituição.

Visando otimizar a delegação e coordenação de tarefas essenciais ao gerenciamento de riscos, bem como buscando maior engajamento entre as áreas, objetivando a melhora na comunicação do gerenciamento de riscos e controle por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada colaborador, a Cooperativa adota modelo de três linhas de defesa, com a seguinte caracterização:

- (i) 1ª linha: controles e gestão operacional aplicados pelas áreas que assumem riscos;
- (ii) 2ª linha: áreas específicas para desempenho das atividades de controles internos, gerenciamento de riscos e conformidade, de forma unificada;
- (iii) 3ª linha: avaliação independente pelas auditorias contratadas.

A Diretoria Executiva, com suporte do Comitê da Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos e de Capital, são responsáveis por estabelecer as diretrizes, políticas, procedimentos e alçadas para o gerenciamento de riscos.

O diretor responsável para gerenciamento de riscos é responsável pela atividade de gerenciamento contínuo e integrado de riscos. Suas atividades são acompanhadas no âmbito da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.

A Auditoria Interna desempenha o papel de promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas na instituição, permitindo à alta administração aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos e o cumprimento das normas internas e requisitos regulamentares.

Os sistemas, os modelos e os procedimentos são avaliados anualmente pela Auditoria Interna.

Os resultados apresentados nos relatórios de auditoria são utilizados para corrigir, adaptar e promover melhorias no gerenciamento de riscos.

Os auditores externos, reguladores e outros órgãos externos desempenham papel importante

na estrutura simplificada de gerenciamento de riscos, a partir dos processos de auditoria e supervisão das atividades da instituição.

Para dar suporte a essa estrutura, a Cooperativa dispõe profissional responsável pelo gerenciamento de riscos, segregado das áreas de negócios e da atividade de Auditoria Interna, com o objetivo de assegurar, de forma contínua e integrada, que os riscos da instituição sejam administrados de acordo com os níveis definidos nas políticas internas.

O modelo de gerenciamento de riscos prevê a identificação de: risco operacional; risco de crédito; risco de mercado; risco de liquidez; e risco social, ambiental e climático.

29.1. Risco operacional

As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional, aprovada pela Diretoria Executiva da Cooperativa.

O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

As perdas operacionais são comunicadas a quem é de competência, bem como são identificadas formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.

Os resultados são apresentados à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal da Cooperativa.

29.2. Risco de Crédito

As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito, aprovada pela Diretoria Executiva da Cooperativa.

O Comitê de Riscos é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito da Cooperativa, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de contrapartes e operações, e no monitoramento dos ativos que envolvem o risco de crédito.

Para mitigar o risco de crédito, são analisadas as classificações de risco com base em dados quantitativos e qualitativos, a fim de subsidiar o processo de cálculo do risco e de limites de crédito da contraparte, visando manter a boa qualidade da carteira, o que é feito diariamente pela alçada responsável pela análise de crédito.

O Comitê de Risco realiza, ainda, o monitoramento da inadimplência da carteira e o acompanhamento das classificações das operações de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:

(i) fixação de políticas e estratégias;

- (ii) validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
- (iii) estimação (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;
- (iv) acompanhamento específico das operações com Partes Relacionadas;
- (v) procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;
- (vi) identificação e tratamento de ativos problemáticos;
- (vii) sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;
- (viii) informações gerenciais periódicas para os órgãos de governança;
- (ix) acompanhamento do nível de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;
- (x) avaliação específica de risco em novos produtos e serviços.

As normas internas de gerenciamento do risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.

29.3. Risco de Mercado

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos de mercado estão descritas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Mercado aprovada pela Diretoria Executiva da Cooperativa.

Define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Cooperativa.

A Cooperativa não possui instrumentos classificados na carteira de negociação.

29.4. Risco de Liquidez

As diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez estão definidas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez aprovada pela Diretoria Executiva da Cooperativa.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcional à dimensão da exposição aos riscos da Cooperativa.

O Comitê de Riscos é responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez, com o objetivo de assegurar que o risco da Cooperativa seja administrado de acordo com os níveis regulamentares e com as diretrizes previstas nas políticas e outros documentos institucionais.

O gerenciamento do risco de liquidez da Cooperativa atende aos aspectos e padrões previstos nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores, aprimorados e alinhados permanentemente com as boas práticas de gestão.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e/ou a possibilidade da entidade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez utilizados são:

(i) acompanhamento do risco de liquidez da Cooperativa, realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciem, no mínimo:

- a) limite mínimo de liquidez;
- b) aplicação de cenários de estresse;
- c) definição de planos de contingência.

(ii) elaboração de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez;

(iii) existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez.

São realizados testes de estresse utilizando análise de cenários, com o objetivo de identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez da Cooperativa.

29.5. Riscos Social, Ambiental e Climático

O gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado com o objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços da Cooperativa.

A Cooperativa adota a Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSA) na classificação da exposição das operações de crédito aos riscos sociais, ambientais e climáticos. A partir das orientações estabelecidas, é possível nortear os princípios e diretrizes visando contribuir para a concretização adequada à relevância da exposição aos riscos.

Risco Social: o processo de gerenciamento do risco social visa garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos nas relações de negócios e para todas as pessoas, avaliam impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem da Cooperativa.

Risco Ambiental: o processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações de informações ambientais, disponibilizadas por órgãos competentes, observando potenciais impactos.

Risco Climático: o processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de

avaliações de informações considerando a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos de transição e físico.

Os riscos social, ambiental e climático são observados quando da concessão de créditos, seguindo os critérios de elegibilidade divulgados nos documentos internos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

30. Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital da Cooperativa é um processo contínuo e com postura prospectiva, que tem por objetivo avaliar a necessidade de capital da entidade, considerando os objetivos estratégicos para o horizonte mínimo de três anos.

As diretrizes para o monitoramento e controle contínuo do capital estão contidas na Política Institucional de Gerenciamento de Capital, aprovada pela Diretoria Executiva da Cooperativa.

O processo do gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem à instituição identificar, avaliar e controlar as exposições relevantes, de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos.

31. Gestão de Continuidade de Negócios

As diretrizes para a gestão de continuidade de negócios encontram-se registradas na Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios, aprovada pela Diretoria Executiva da Cooperativa.

O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:

- (i) identificação da possibilidade de paralisação das atividades;
- (ii) avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade, provenientes da paralisação das atividades;
- (iii) definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidentes;
- (iv) continuidade planejada das operações (ativos de TI, pessoas, instalações, sistemas e processos), considerando procedimentos para antes, durante e depois da interrupção;
- (v) transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).

São elaborados os Planos de Continuidade de Negócios contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em Plano de Continuidade Operacional (PCO) e Plano de Recuperação de Desastre (PRD).

Anualmente, são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua efetividade.

32. Seguros Contratados - Não Auditado

A Cooperativa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e pelos agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros.

As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, conseqüentemente, não são examinadas pelos nossos auditores independentes.

33. Índice de Basiléia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4.955/2021, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado a seguir o cálculo dos limites:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Patrimônio de referência (PRS ₅)	5.129.538,41	4.788.307,02
Ativos Ponderados pelo Risco (RWAS ₅)	5.075.231,35	4.593.540,22
Índice de Basiléia	98,94%	95,93%
Imobilizado para cálculo do limite	126.028,79	134.948,89
Índice de imobilização	2,46%	2,82%

0,

O Patrimônio de Referência (PRS₅) da Cooperativa encontra-se compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos ponderados, apresentando margem para o limite de compatibilização.

34. Plano para a implementação da regulamentação contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021

Em 25 de novembro de 2021, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução CMN nº 4.966/2021, que alterará os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, convergindo com os principais conceitos da norma internacional “IFRS 9 - Instrumentos Financeiros”.

A nova regra contábil entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumuladas, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Dentre os requerimentos da nova norma, consta a necessidade de elaboração de um plano de implementação. O referido plano foi aprovado em dezembro/2022, e revisado pela Diretoria Executiva, em agosto/2024.

a) Resumo do Plano de Implementação

Em atendimento ao disposto no inciso II, do parágrafo único, do artigo 76, da Resolução CMN nº 4.966/2021, divulgamos a seguir, de forma resumida, o plano de implementação da referida regulamentação, ressaltando que o mesmo pode passar por alterações, mediante deliberação da Diretoria Executiva e respeitando as normas do CMN e BCB:

PRAZO	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL
31/12/2022	Elaborar e manter à disposição do BCB plano para a implementação da regulamentação contábil estabelecida na Resolução CMN nº	Diretoria Executiva

	4.966/2021.	
2º SEMESTRE DE 2022 E 1º SEMESTRE DE 2023	Cursos internos e externos com os principais colaboradores sobre a questão, a fim de obter conhecimento adequado sobre a amplitude da norma em pauta.	Diretoria Executiva
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2022	Divulgação resumida do plano para implementação da regulamentação contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021.	Contabilidade
31/03/2023 (A DEPENDER DA EDIÇÃO DE NORMAS DO BACEN, CONSIDERANDO A EXPECTATIVA DE EMIÇÃO DE IN SOBRE METODOLOGIA SIMPLIFICADA)	Emissão do relatório de avaliação dos instrumentos financeiros apontando as alterações necessárias para adequação da classificação, mensuração, reconhecimento e baixa, bem como, do estudo da metodologia simplificada para provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.	Diretoria Executiva Contabilidade Risco
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2023	Divulgação do status do plano para implementação da regulamentação contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021, bem como alterações necessárias ou normas adicionais editadas pelo Banco Central do Brasil.	Contabilidade
15/10/2024	Conclusão do estudo com a área de tecnologia para levantamento dos pontos de alteração do sistema de tecnologia e/ou aquisição de sistemas complementares.	Diretoria Executiva Contabilidade Tecnologia (sistema operacional)
31/10/2024	Disponibilização da versão de teste do sistema de tecnologia.	Tecnologia (sistema operacional)
16/12/2024	Conclusão do teste do sistema de tecnologia e apontamento das alterações e/ou melhorias.	Contabilidade Risco
31/12/2024	Análise dos impactos estimados sobre o resultado e posição financeira da instituição com a implementação da regulação contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021.	Contabilidade Risco
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2024	Divulgação dos impactos estimados da implementação da regulação contábil sobre o resultado e a posição financeira da instituição.	Contabilidade
01/01/2025	Disponibilização da versão final do sistema de tecnologia.	Tecnologia (sistema operacional)
01/01/2025	Designação de diretor responsável pelo cumprimento da Resolução CMN nº 4.966/2021.	Diretoria Executiva
01/01/2025	Emissão de Balanço de Abertura.	Contabilidade
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2025	Dispensa da apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores.	Contabilidade

Cataguases, 28 de agosto de 2024.

Antônio Brito Arruda
Diretor Presidente

Alexandre de Souza Xavier
Diretor Financeiro

Vanderley do Carmo Gomes
Diretor Administrativo

Delci Sérgio do Couto
Contador - CRC/MG 23.550